



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 65
TERÇA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2010

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA**

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

Página 1745

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

EBS da Madalena

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 352/2010 de 6 de Abril de 2010

A Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de Março, veio estabelecer a comparticipação nos encargos com a aquisição de combustíveis efectuada pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, através do Fundo Regional de Abastecimento, posteriormente designado por Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, actualmente extinto e substituído pelo Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

De acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, conjugado com os artigos 8.º, 11.º, 12.º e 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, os montantes a conceder a cada Associação são fixados, anualmente, por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e da Economia.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de Março, conjugado com o disposto nos artigos 8.º, 11.º, 12.º e 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Único – Os montantes máximos da comparticipação financeira destinada a suportar os encargos com a aquisição de combustíveis, a conceder, no ano de 2010, a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários abaixo identificadas, são os seguintes:

Santa Maria	7.935,83 €
Ponta Delgada	78.227,69 €
Ribeira Grande	50.098,92 €
Vila Franca do Campo	18.232,21 €
Nordeste	12.799,08 €
Povoação	13.973,13 €
Angra do Heroísmo	30.673,92 €
Praia da Vitória	30.355,47 €
Graciosa	7.814,54 €
Velas	8.447,69 €
Calheta de São Jorge	6.121,10 €
Madalena	14.417,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Lajes do Pico	12.082,53 €
São Roque do Pico	9.869,23 €
Faialense	15.250,20 €
Santa Cruz das Flores	7.602,84 €
Corvo	471,08 €

15 de Março de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 353/2010 de 6 de Abril de 2010**

Tendo em conta o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA e o objectivo, expresso no Artigo VI, números 2 e 3, de promover programas de cooperação entre os EUA e a Região Autónoma dos Açores que poderão abranger, entre outras, as áreas técnica, científica, educacional, cultural e comercial e outras formas de intercâmbio;

Considerando a existência desde 1995, ao abrigo do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA, de um Programa específico dos EUA para apoio a iniciativas de cooperação com os Açores (*Azores Cooperative Initiaves Programme*).

Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de fomentar a formação na área do turismo, nomeadamente através da recolha de conhecimentos e formação em ambientes internacionais de carácter multidisciplinar;

Tendo em conta a aprovação, em Abril de 2009, pela Subcomissão para a Cooperação específica entre os Açores e os EUA dos projectos de cooperação "Promoção de intercâmbios de formadores e estudantes com a Johnson & Whales University, Rhode Island" e "Programa de Intercâmbios com a Disney Orlando", apresentados pela Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira;

Tendo por base a decisão daquela Comissão de atribuir o montante de 22.000€ para a execução daqueles dois projectos que visam proporcionar formação profissional avançada nos EUA a estudantes e técnicos daquela Associação

Assim, determino a atribuição à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira de €22.000 relativos à execução daqueles projectos, condicionados à redacção semestral de relatórios de execução financeira e programática dos mesmos para subsequente apresentação às autoridades dos EUA

**JORNAL OFICIAL**

O referido apoio deverá ser processado pelas dotações inscritas na Conta de Ordem com o código na Despesa 02 12 02 07, a qual contém as verbas transferidas pelos EUA ao abrigo do Acordo "Fórum e Programa de Intercâmbios com o EUA".

26 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

EBS DA MADALENA**Despacho n.º 354/2010 de 6 de Abril de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego no Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 620 – Educação Física Cristina Maria Medeiros Gonçalves dos Santos, da Escola Básica e Secundária da Madalena, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Sónia Alexandra Almeida Mendes Nomeação Definitiva 620 – Educação Física

26 de Março de 2010. - O Coordenador do Departamento Curricular e Expressões e Tecnologias, *Assinatura ilegível*.

EBS DA MADALENA**Despacho n.º 355/2010 de 6 de Abril de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego no Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 620 – Educação Física Cristina Maria Medeiros Gonçalves dos Santos, da Escola Básica e Secundária da Madalena, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

**JORNAL OFICIAL**

Catarina Alexandra Bernardo Claro Nomeação Definitiva 620 – Educação
Sousa Morais Física

26 de Março de 2010. - O Coordenador do Departamento Curricular e Expressões e Tecnologias, *Assinatura ilegível*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extracto de Despacho n.º 87/2010 de 6 de Abril de 2010**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 25 de Março de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 22.195,90 – Lactaçoers, UCRL, com o NIF: 506.402.568 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

26 de Março de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extracto de Despacho n.º 88/2010 de 6 de Abril de 2010**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 25 de Março de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 2.807,50 – Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda, com o NIF: 512 003 343 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de laranjadas.

€ 1.610,78 – Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda, com o NIF: 512 003 343 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 2.190,96 – Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda, com o NIF: 512 003 343 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 11.031,48 – Pescatum, S.A., com o NIF: 512 043 314 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de lombos de atum.

**JORNAL OFICIAL**

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

26 de Março de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 293/2010 de 6 de Abril de 2010

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de Fevereiro, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 15 418.64€ (quinze mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos) à Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras (Raríssimas), destinados à 1.ª comparticipação para a execução do “Projecto Saturno”, através do Centro de produtos de apoio para pessoas com deficiência, a suportar pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção D – Implementar mecanismos e estratégias potenciadoras da inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação Económica 04.07.01.

10 de Fevereiro de 2010. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 118/2010 de 6 de Abril de 2010

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de Março de 2010, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, a fundo perdido, a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma:

Helena de Fátima Borges Carvalho, contribuinte fiscal 233091149, no montante de € 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta euros), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma.

Helena Maria Oliveira de Medeiros Brilhante, contribuinte fiscal 207283273, no montante de € 15.746,25 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

Nelson Filipe Botelho Resendes, contribuinte fiscal 223446211, no montante de € 11.407,50 (*onze mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos*).

**JORNAL OFICIAL**

29 de Março de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO
Rectificação n.º 46/2010 de 6 de Abril de 2010

É rectificado o extracto de despacho n.º 95/2010 de 23 de Março de 2010, da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, publicada no *Jornal Oficial* II Série n.º 56, de 23 de Março de 2010, onde se lê:

”Francisca Bettencourt Alves”, deverá ler-se:

“ Maria Francisca Bettencourt Alves”

26 de Março de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS
Extracto de Portaria n.º 119/2010 de 6 de Abril de 2010

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 19 de Março de 2010:

25.939,33€ (vinte e cinco mil novecentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos), destinados a comparticipar o tratamento de doentes com Opiáceos de substituição, referente ao mês de Março, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

29 de Março de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 120/2010 de 6 de Abril de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 16 de Março de 2010:

7.081,58€ (sete mil e oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), destinado a apoio logístico para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de Março, nos termos do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

29 de Março de 2010. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 294/2010 de 6 de Abril de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola do Leste da Ilha de S. Miguel, CRL, se reveste da maior importância na dinamização e no apoio ao sector da agro-pecuária na sua área de actuação, nas suas mais diversas vertentes;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Agosto de 2009 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Cooperativa Agrícola do Leste da Ilha de S. Miguel, CRL;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - É atribuído à Cooperativa Agrícola do Leste da Ilha de S. Miguel, CRL, 9650 Povoação, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 80.000,00 (oitenta mil euros), com vista a estimular o cooperativismo na ilha de São Miguel, promover a concentração de produtos e factores de produção agrícola, bem como fortalecer acções de vulgarização e de assistência no concelho da Povoação;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2010.

15 de Fevereiro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 295/2010 de 6 de Abril de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola do Leste da Ilha de S. Miguel, CRL, se reveste da maior importância na dinamização e no apoio ao sector da agro-pecuária na sua área de actuação, nas suas mais diversas vertentes;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Janeiro de 2010 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Cooperativa Agrícola do Leste da Ilha de S. Miguel, CRL;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa Agrícola do Leste da Ilha de S. Miguel, CRL, 9650 Povoação, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 45.781,50 (quarenta e cinco mil setecentos oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), com vista ao atendimento dos agricultores e recepção de documentação afecta à gestão da sanidade animal das explorações agro-pecuárias do concelho da Povoação;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2010.

15 de Fevereiro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 296/2010 de 6 de Abril de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando que a Associação Agrícola de São Miguel, tem como objectivo principal a valorização técnica, empresarial e cultural dos seus associados, pugnando na defesa dos interesses da classe, nomeadamente na promoção da modernização, da produtividade, da rentabilidade e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na divulgação de serviços de natureza diversa e da assistência técnica aos agricultores micalenses;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Fevereiro de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola de São Miguel;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Agrícola de São Miguel um apoio financeiro no valor de € 108.747,50 (cento e oito mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), destinado a compartilhar nos custos relativos à realização e execução de divulgação e vulgarização agrária no âmbito da higiene da ordenha, da sanidade e bem-estar animal e, do melhoramento genético, contribuindo de forma evidente para a consolidação do progresso e modernização do sector agrícola e pecuário na Região;

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

4 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 297/2010 de 6 de Abril de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar e colaborar com a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa União Agrícola de São Miguel, CRL, se reveste da maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária de São Miguel, possibilitando através do associativismo a defesa aos mais diversos níveis, bem como a dinamização agrária, o seu apoio à assistência técnica, essencialmente junto da produção, promovendo a economia rural e garantido a modernização do sector nesta ilha;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Fevereiro de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Cooperativa União Agrícola de São Miguel, CRL;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa União Agrícola de São Miguel, CRL, com sede no Recinto da Feira, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, uma ajuda financeira no valor de € 95.299,49 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos), com vista a apoiar e a garantir a saúde animal, a gestão e assistência técnica às explorações agro-pecuárias, bem como reforçar o encaminhamento e armazenamento de forragem destinada aos efectivos pecuários da Ilha de São Miguel, assegurando-lhes as exigências e a defesa do bem-estar animal;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

4 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 298/2010 de 6 de Abril de 2010**

Ao abrigo da Portaria n.º 46/2009 de 05 de Julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

UNICOL – União de Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, UCRL 8.648,00 €

Vinha Brava – Conceição

9700 Angra do Heroísmo

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernizar Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.01.02 transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2010.

10 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 299/2010 de 6 de Abril de 2010**

Ao abrigo da Portaria n.º 46/2009 de 05 de Julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

**JORNAL OFICIAL**

Associação Agrícola de São Miguel Recinto da Feira de Santana – Santana 9600 Ribeira grande – São Miguel	13.570,00 €
Associação de Jovens Agricultores Micaelenses Arribanas – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	6.210,00 €
Associação de Agricultores da Ilha do Pico São Roque 9940 São Roque – Pico	2.070,00 €
Cooperativa Agrícola de Lacticínios da Ilha do Faial, CRL Edifício da Fabrica Nova, Cascalho – Cedros 9900 Horta – Faial	1.334,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.07.01 transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

10 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**
Despacho n.º 356/2010 de 6 de Abril de 2010

Considerando que o lugar de director do Gabinete de Promoção Ambiental, previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio – orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, não se encontra provido;

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento destes Serviços no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento do mesmo com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que por recurso ao acto de delegação de assinatura se possibilita àqueles serviços o desenvolvimento de tarefas e processos que doutro modo ficariam paralisados por falta de promoção;

Considerando que esta é uma situação que se prevê transitória e que cessará com o preenchimento do lugar de direcção deste serviço;

Assim, nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada aos serviços e organismo da administração regional autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio:

1 - Delego na Técnica Superior Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves, a exercer funções de técnica superior no Gabinete de Promoção Ambiental, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, competência para assinatura da correspondência de mero expediente, dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições.

2 - No âmbito das matérias referidas no número 1 e, bem assim, no que respeita aos assuntos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional, bem como, proceder à coordenação dos trabalhadores afectos ao Gabinete de Promoção Ambiental.

3 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Técnica Superior Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves.

**JORNAL OFICIAL**

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa com a nomeação do director do Gabinete de Promoção Ambiental.

18 de Março de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 357/2010 de 6 de Abril de 2010

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capítulo 2, Objectivo 4, Medida 1;

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, com sede em Santa Cruz da Graciosa, pretende desenvolver no ano de 2010 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f*) do artigo 2.º e alíneas *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 10 de Fevereiro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa:

1 - É atribuída à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, com sede na Rua Caminho de Cima – Luz, Santa Cruz da Graciosa, pessoa colectiva 512037949, uma participação financeira no valor de 63.600,00€ (sessenta e três mil e seiscentos euros) para assegurar as despesas com a execução do Plano de Actividades aprovado para a Ecoteca da Graciosa.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9 – Promoção Ambiental, Acção B —



JORNAL OFICIAL

Rede Regional de Ecotecas, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

26 de Março de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.